

APROVADO
em 21.08.2025
x

INDICAÇÃO Nº43/2025

APROVADO

Indica ao poder Executivo, que no âmbito das escolas públicas do Município de Pacajus, seja implantada a Semana Municipal de Combate à Exposição Indevida, Adultização, Exploração Sexual e outros Crimes contra Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA DE PACAJUS:

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimentar, depois de consultado seus pares, vem muito respeitosamente à presença de V. Exa., com a finalidade específica de requerer o envio de expediente ao Sr. Prefeito Municipal de Pacajus, **Sr. José Edilson de Carvalho Lima**, Indicando ao poder Executivo, que no âmbito das escolas públicas do Município de Pacajus, seja implantada a Semana Municipal de Combate à Exposição Indevida, Adultização, Exploração Sexual e outros Crimes contra Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.



BRUNO NOGUEIRA FIGUEIREDO
(BRUNINHO FIGUEIREDO-PSB)
Vereador de Pacajus/CE

A Semana tem como objetivo:

- I – Promover a conscientização da comunidade escolar sobre os riscos e prejuízos da exposição indevida de crianças e adolescentes, especialmente em ambientes digitais;
- II – Alertar para os perigos da adultização precoce e seus impactos no desenvolvimento infantil e juvenil;
- III – Informar e prevenir contra a exploração sexual e demais crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- IV – Incentivar a denúncia de casos suspeitos aos órgãos competentes;
- V – Desenvolver atividades educativas que envolvam alunos, professores, familiares e a comunidade.

As ações da Semana serão organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Tutelar, Ministério Público, Polícia Civil, Polícia Militar e demais órgãos de proteção à criança e ao adolescente

As atividades poderão incluir, entre outras:

- I – Palestras e rodas de conversa;
- II – Oficinas e atividades lúdicas de prevenção;
- III – Exibição de vídeos educativos;
- IV – Distribuição de material informativo;
- V – Campanhas nas redes sociais e na comunidade escolar.

A Semana Municipal poderá ser realizada, preferencialmente, na terceira semana do mês de maio, coincidindo com as ações alusivas ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de maio).

As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



BRUNO NOGUEIRA FIGUEIREDO
(BRUNINHO FIGUEIREDO-PSB)

Vereador de Pacajus/CE